



PUBLICADO NO DOM/ES  
EM 08/07/17  
gloup

**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1513, DE 27 DE JULHO DE 2017**

**ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS  
TEMPORÁRIAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS  
NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

**CONSIDERANDO** o desequilíbrio fiscal das contas públicas municipais e a necessidade de restabelecer o equilíbrio;

**CONSIDERANDO** o cenário de baixo crescimento econômico projetado para todo o ano de 2017; e

**CONSIDERANDO**, ainda, que a crise nacional está afetando a arrecadação do Município, refletindo drástica e negativamente nas transferências de recursos federais e estaduais,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam suspensas, no exercício de 2017, as despesas relativas à celebração de termos aditivos que impliquem acréscimo de objeto ou valor financeiro no tocante a contratos de compras e de prestação de serviços.

**Parágrafo único.** Casos excepcionais, devidamente fundamentados, poderão ser submetidos ao exame do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira - Coad.

**Art. 2º** A autorização excepcional para a realização de despesas suspensas, proferida com fundamento no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto, não substitui qualquer fase do regular procedimento de contratação pública.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de julho de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

gmss